



## ATA N.º 129/CNE/XVII

No dia 7 de maio de 2024 teve lugar a centésima vigésima nona reunião da XVII Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, com a presença de Fernando Anastácio, Vera Penedo, Frederico Nunes, João Almeida, Carla Freire e, por videoconferência, Joaquim Morgado e Sérgio Gomes da Silva. -----

Às 9 horas e 30 minutos, a Comissão recebeu o Professor João António, do Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica (CESOP) para trocar impressões sobre o modo de votação e de apuramento no âmbito da eleição do Parlamento Europeu. -----

A reunião plenária teve início às 10 horas e 30 minutos foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

### 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Entraram Vera Penedo, Joaquim Morgado, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva.

A Comissão trocou impressões sobre a sugestão de, no âmbito do protocolo com o ISCTE/Media Lab, disponibilizar um número de WhatsApp para comunicação de conteúdos desinformativos e também de publicidade paga na campanha para a eleição do Parlamento Europeu. A Comissão aprovou esta iniciativa e determinou a sua divulgação no sítio da CNE na *Internet (banner)* e nas redes sociais. -----

\*



A Comissão tomou conhecimento da comunicação da SGMAI relativa à formação dos membros de mesa para a eleição do Parlamento Europeu, que consta em anexo à presente ata. -----

\*

A Comissão tomou conhecimento da comunicação da SGMAI, que consta em anexo à presente ata, com os dados atualizados sobre o recrutamento e formação dos técnicos de apoio informático para a eleição do Parlamento Europeu. -----

\*

A Comissão tomou conhecimento da comunicação da Câmara Municipal de Vila Real, que consta em anexo à presente ata, sobre esclarecimento prestado a cidadão quanto ao recrutamento dos técnicos de apoio informático para a eleição do Parlamento Europeu. -----

\*

A Comissão tomou conhecimento da comunicação da SGMAI, que consta em anexo à presente ata, relativa aos dados para a realização do “Estudo: Votos Nulos - votação postal AR 2024”, a ponderar prosseguir quando existir disponibilidade orçamental. -----

\*

A Comissão aprovou, por unanimidade, os *storyboards* para televisão e rádio no âmbito da campanha de esclarecimento cívico do Parlamento Europeu 2024, que constam em anexo à presente ata. -----

\*

A Comissão tomou conhecimento da comunicação do Centro Nacional de Cibersegurança, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, agendar a sessão de esclarecimento das candidaturas ao Parlamento Europeu para o dia 16 de maio, pelas 15 horas, no Auditório Almeida Santos na Assembleia da República. Além das questões relacionadas com



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

cenários de risco e medidas de mitigação, serão, ainda, abordadas questões suscitadas pela utilização dos cadernos eleitorais desmaterializados. -----

\*

Sérgio Gomes da Silva deu nota do pedido da ANACOM para uma reunião no dia 8 de maio, no âmbito do “Regulamento dos Serviços Digitais”, na qual participará em representação da CNE. -----

\*

João Almeida fez um breve relato da reunião tida com a responsável do Tik-tok, designadamente sobre as diferentes opções de divulgação de mensagens. -----

\*

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### **2.01 - Ata da reunião plenária n.º 127/CNE/XVII, de 30-04-2024**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 127/CNE/XVII, de 30 de abril, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### **2.02 - Ata da reunião plenária n.º 128/CNE/XVII, de 02-05-2024**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 128/CNE/XVII, de 2 de maio, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

### Cooperação

#### **2.03 - CACDLG - Pedido de Parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 9, 10, 20, e 40/XVI/1.<sup>a</sup>**

A Comissão analisou a documentação preparada pelos Serviços, que consta em anexo à presente ata, deu orientações e determinou o agendamento deste assunto para o próximo plenário. -----



\*

O Presidente saiu neste ponto da ordem de trabalhos e a direção da reunião foi assumida por Vera Penedo, Substituta do Presidente. -----

#### ALRAM 2024

#### **2.04 - Processo ALRAM.P-PP/2024/3 - Cidadã | Presidente CM Santa Cruz | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas (Publicação no Facebook)**

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2024/211, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

«1. No âmbito do processo eleitoral da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, um cidadão apresentou uma participação contra o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, por alegada violação dos deveres de neutralidade e de imparcialidade.

2. Em causa está uma publicação na página do Município de Santa Cruz na rede social Facebook, com a data de 7 de abril de 2024, que contém um texto do Presidente com uma descrição de várias ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

3. O Presidente da Câmara Municipal foi notificado para se pronunciar sobre o teor da participação apresentada, tendo vindo alegar que a publicação em causa se enquadrava no objetivo de informar a população do concelho sobre o investimento realizado e que foi promovida a sua remoção.

4. A CNE, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, «*exerce a sua competência relativamente a todos os actos de recenseamento e de eleições para os órgãos de soberania das regiões autónomas e do poder local.*»

5. Nos termos do disposto nos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 60.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região



Autónoma da Madeira – LEALRAM), as entidades públicas e os seus titulares estão sujeitos a especiais deveres de neutralidade e de imparcialidade, desde a publicação do decreto que marque a data da eleição. A eleição da Assembleia Legislativa da Madeira foi marcada por Decreto do Presidente da República de 27 de março de 2024.

6. A consagração legal dos deveres de neutralidade e de imparcialidade decorre da necessidade de garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento entre as diversas candidaturas, devendo a eleição ser realizada de modo a permitir uma escolha efetiva e democrática, daí decorrendo a necessidade de que o desempenho dos cargos públicos nestes períodos especiais seja rodeado de cautelas destinadas a garantir a sua integridade e a assegurar a objetividade da função.

7. A publicação em causa na participação tem a data de 7 de abril, sendo, assim, posterior à data da marcação da eleição. Com efeito, à data em que a mesma foi promovida já se encontravam vinculados aos deveres de neutralidade e de imparcialidade a câmara municipal e, também, o então presidente que, à data, assinou o texto.

8. O texto em causa na participação contém uma descrição de várias ações promovidas pelo órgão autárquico a que preside o visado na participação. A descrição realizada é acompanhada por expressões que permitem ao leitor percecionar uma visão positiva do trabalho desenvolvido.

9. A divulgação do trabalho realizado pelo órgão autárquico e as considerações positivas que sobre o mesmo são feitas, num texto assinado pelo seu Presidente, tem a suscetibilidade de poder ser entendida como uma forma de enaltecer o próprio e, tratando-se de um candidato ou putativo candidato à eleição cujo processo eleitoral se encontra em curso, pode ter a suscetibilidade de influenciar o processo de formação de vontade dos eleitores.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

10. Como referido pelo visado, a publicação foi apagada quando foi conhecida a notícia da participação apresentada.

11. Face ao que antecede, a Comissão delibera recomendar ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz que cumpra escrupulosamente os deveres de neutralidade e de imparcialidade a que está vinculado e que se abstenha de praticar qualquer ação que possa consubstanciar uma violação àqueles deveres.»

PE 2024

#### **2.05 - Caderno de Esclarecimentos “Dia do Voto Antecipado em mobilidade (território nacional)”**

A Comissão aprovou, por unanimidade, o Caderno de Esclarecimentos “Dia do Voto Antecipado em mobilidade (território nacional)” elaborado no âmbito da eleição PE 2024, que consta em anexo à presente ata. -----

Remeta-se para produção da arte final, com vista a ser distribuído atempadamente e publicitado no sítio da CNE na Internet. -----

#### **2.06 - Caderno de esclarecimentos “Dia da Eleição no território nacional”**

A Comissão aprovou, por unanimidade, o Caderno de Esclarecimentos “Dia da Eleição no território nacional” elaborado no âmbito da eleição PE 2024, que consta em anexo à presente ata, a finalizar tendo por base as orientações dadas. -

Remeta-se para produção da arte final, com vista a ser distribuído atempadamente e publicitado no sítio da CNE na Internet. -----

\*

A Comissão passou à apreciação dos pontos 2.17 e 2.18. -----

#### **2.17 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio - entre 29 de abril e 5 de maio**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora dos Serviços apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 29 de abril e 5 de maio. -----

Expediente

**2.18 - Despachos - Juízes Presidentes de Comarca - Procedimentos e atos PE  
2024**

A Comissão tomou conhecimento dos despachos que constam em anexo à presente ata. -----

Dado o adiantado da hora, a Comissão adiou a apreciação dos restantes pontos (2.07 a 2.16 e 2.19 a 2.22). -----

Esta reunião foi dada por encerrada pelas 13 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pela Substituta do Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

*Assinada:*

**O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros.**

**A Substituta do Presidente, Vera Penedo.**

**O Secretário da Comissão, João Almeida.**